



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2340/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0104/15

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, visa complementar a denominação do Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo, o qual passará a ser denominado Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo - Alastair Quintas Gonçalves.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 09.12.2015.

Alfredinho - PT

Ari Friedenbach - PHS - Relator

Conte Lopes - PTB

David Soares _ PSD

Eduardo Tuma -PSDB

Ricardo Teixeira - PV

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2015, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.